



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 100/2024, que "Dispõe sobre a denominação de produtos cuja origem seja de proteína vegetal ou proteína animal sintética no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.", de autoria da Deputada Ana Campagnolo, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação;
- Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação; e
- Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA
1ª Secretária

